

- 3.10.0.00 - Despesas Honorárias
- 3.10.0.00 - Despesas de Quilúo
- 3.13.0.00 - Serviços de Terceiros

073 - Conservação de Bens Móveis CM 150

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camara Municipal de Guara de Vasconcelos em 05 de abril de 1974.  
 A. Lucas de Mello - Presidente.

Registrado no livro próprio e publicado na portaria da Câmara na mesma data.  
 A. Hubert Judici da Silva - Dir. da Secretaria.

Decreto Legislativo nº 001/74  
 Projeto Decreto Legislativo nº 005/74  
 Processo nº 322/74

Dispõe sobre a aprovação das contas do Legislativo, relativas ao Exercício de 1970

A. Lucas de Mello, Presidente da Câmara Municipal de Guara de Vasconcelos, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele publica o seguinte Decreto Legislativo da Câmara Municipal de Guara de Vasconcelos.  
 Decreta

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Legislativo, relativas ao exercício de 1970, de conformidade com o parecer prévio do Órgão Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que manifestou-se favorável as mesmas.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em

vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos em 09 de maio de 1974.

a) Lucas de Mello - Presidente.

Registrado no livro próprio e publicado na portaria da Câmara na mesma data.

a) Hubens U. da Silva - Dir. da Secretaria.

Decreto legislativo n.º 022/74

Projeto de Decreto legislativo n.º 006/74

Processo

n.º 323/74

"Dispõe sobre a aprovação das contas do Executivo relativas ao exercício de 1970"

Lucas de Mello, Presidente da Câmara Municipal de F. de Vasconcelos, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele publica o seguinte Decreto legislativo

A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos,  
 Decreta

Art. 1.º - Ficam aprovadas as contas do Executivo, relativas ao exercício de 1970, de conformidade com o parecer próprio do Conselho Municipal de Contas do Estado de São Paulo, que manifestou-se favorável as mesmas.

Art. 2.º - Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos em 09 de maio de 1974.